



DECRETO Nº. 38/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 158,29 (*cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade – 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02101 - 00717 - 1006/03/99/01/02 - transferências Voluntárias Públicas Federais

Valor R\$ 158,29 (*cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos*).



ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão:- 02 EXECUTIVO MUNICIPAL.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido:- 00140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 158,29 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 23 de maio de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal